

LEI Nº 2.855, DE 22 DE JUNHO DE 2007.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL DESTINADO A REFORMA E
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA
JERUSALÉM.~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu Prefeito Municipal de Alegre sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 111.111,12 (Cento e onze mil, cento e onze reais e doze centavos), utilizando a dotação a seguir:

~~005001.0412200411.030 344905100 OBRAS E INSTALAÇÕES~~

Art. 2º Este crédito adicional terá como fonte de recurso convênio firmado com Fundação Nacional de Saúde / PMA nº 1027/2005.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 22 de junho de 2007.

~~DJALMA DA SILVA SANTOS~~
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.